



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

---

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 125/91**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

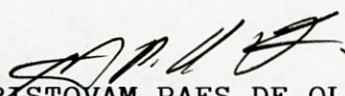
Considerando o que estabelece o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por dois anos, contados a partir desta data, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo/emprego de Operador de Computador, Grupo Nível Médio, da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, realizado por esta Universidade e homologado pela Resolução nº 93, de 18 de dezembro de 1989, deste Conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 10 de dezembro de 1991.

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE